

Processo Seletivo para ingresso nos programas de Residência Multiprofissional em Oncologia e Residência em Física Médica do INCA - 2015

EDITAL Nº 014/2015

Divulga o Julgamento dos Recursos do Resultado Preliminar da Pontuação da Prova de Títulos - 3ª Etapa

A **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística** torna pública a **divulgação do julgamento dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - 3ª Etapa**, nos termos do **item 11** do Edital de abertura do Processo Seletivo para ingresso nos programas de Residência Multiprofissional em Oncologia e Residência em Física Médica do INCA/2015.

PROGRAMA: ENFERMAGEM

Nº de inscrição	Nome do candidato
0738	LÍVIA DE ALCANTARA SALES

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “*Quando se tratar de comprovação de por meio de declaração esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, deverá ter reconhecimento de firma por semelhança.*” Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada por ela no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado uma declaração de iniciação científica sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: ENFERMAGEM

Nº de inscrição	Nome do candidato
0623	LUCIANA MARTINS VALENTE

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata não atendeu ao item 10.3 do edital de abertura, não enviando o formulário digital gerado pelo sistema em que a candidata deveria **obrigatoriamente IMPRIMIR e ASSINAR** o formulário, que indicaria o número de títulos apresentados e juntar cada cópia xerográfica comprobatória AUTENTICADA em Cartório Judicial ou Extrajudicial dos títulos declarados.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: ENFERMAGEM

Nº de inscrição	Nome do candidato
0474	RAYANNE DE LIMA NORONHA

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.3 e 10.4 do Edital 001/2014, onde se lê: “[...], devendo **“AUTUA-LOS”, ou seja, NUMERAR e ASSINAR todas as suas folhas, [...]**.” As orientações e procedimentos estavam descritos no edital de abertura.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: FARMÁCIA

Nº de inscrição	Nome do candidato
0174	ANDREA CARDOSO RABELO BRANDAO

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “*Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança.***” Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada por ela no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado duas declarações sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: FARMÁCIA

Nº de inscrição	Nome do candidato
0542	CARLA CONTI DIEDERICHS

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.3 “[...] **juntar cada cópia xerográfica comprobatória AUTENTICADA em Cartório Judicial ou Extrajudicial do título declarado.**”. Os títulos declarados pela candidata no formulário on-line totalizavam 12 pontos, e ao verificar a comprovação dos mesmos verificou-se um atestado de apresentação de trabalho em evento científico durante a graduação não apresentava a devida autenticação em Cartório.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: FÍSICA MÉDICA – ÊNFASE EM RADIOTERAPIA

Nº de inscrição	Nome do candidato
0591	HERMINIANE LUIZA DE VASCONELLOS

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **deferido parcialmente**. Depois de realizada a reavaliação dos títulos apresentados pela candidata, verificou que não havia sido computada a pontuação referente ao Certificado de comprovação de Monitoria, sendo que o mesmo atende ao solicitado no Edital de Abertura, portanto será atribuída a pontuação de 2,5 pontos neste item. Quanto a declaração apresentada para comprovação da Iniciação Científica, esta não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “*Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança.***”

Portanto, alterado a pontuação da candidata de 1,0 para 3,5 pontos.

PROGRAMA: FÍSICA MÉDICA – ÊNFASE EM RADIOTERAPIA

Nº de inscrição	Nome do candidato
0380	RICARDO HIDEKI TAKIZAWA

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. O candidato ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “*Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter***

reconhecimento de firma por semelhança.” Por este motivo o candidato não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado uma declaração sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: FISIOTERAPIA

Nº de inscrição	Nome do candidato
0074	ANA PAULA CAIXETA NAVES

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “*Quando se tratar de comprovação de por meio de declaração esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, deverá ter reconhecimento de firma por semelhança.*” Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado duas declarações de estágio sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: FISIOTERAPIA

Nº de inscrição	Nome do candidato
0306	CLARISSA RIOS LARA

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “*Quando se tratar de comprovação de por meio de declaração esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, deverá ter reconhecimento de firma por semelhança.*” Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado uma declaração de estágio e uma declaração de curso de inglês sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: FISIOTERAPIA

Nº de inscrição	Nome do candidato
0450	ELYARA SOARES VERAS

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **deferido parcialmente**. Depois de realizada a reavaliação dos títulos apresentados pela candidata, verificou que não havia sido computada a pontuação referente à publicação em formato científico de artigo científico em periódicos, sendo que o mesmo atende ao solicitado no Edital de Abertura, portanto será atribuída a pontuação de 2,0 pontos neste item. Esclarecemos que a outra declaração informada como de estágio não obrigatório, refere-se a vínculo empregatício, portanto não foi considerado. Quanto à declaração apresentada para comprovação do curso de língua inglesa, esta não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “*Quando se tratar de comprovação de por meio de declaração esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, deverá ter reconhecimento de firma por semelhança.*”

Portanto, alterado a pontuação da candidata de 9,0 para 11,0 pontos.

PROGRAMA: NUTRIÇÃO

Nº de inscrição	Nome do candidato
0102	BIANCA UMBELINO DE SOUZA

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **deferido**. Depois de realizada a reavaliação dos títulos apresentados pela candidata, verificou que não havia sido computada a pontuação referente ao Certificado de comprovação de Iniciação Científica, sendo que o mesmo atende ao solicitado no Edital de Abertura, portanto será atribuída a pontuação de 5,0 pontos neste item.

Portanto, alterado a pontuação da candidata de 13,0 para 18,0 pontos.

PROGRAMA: NUTRIÇÃO

Nº de inscrição	Nome do candidato
0103	CRISTIANE FIGUEIREDO DA ROCHA

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança**.” Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado duas declarações sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: NUTRIÇÃO

Nº de inscrição	Nome do candidato
0592	JEANNY RAMOS DOS SANTOS

Pedido do Recurso: Informação sobre quais os documentos não foram aceitos.

Resultado da Análise: Os documentos que não atendiam ao especificado no edital foram duas declarações: uma de comprovação do curso de língua estrangeira e outra de comprovação da Iniciação Científica, ambas não atendiam ao exigido no item 10.7.4 “Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança**.”

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: NUTRIÇÃO

Nº de inscrição	Nome do candidato
0343	KARINE DE AGUIAR BRUNO

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança**.” Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado duas declarações sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: NUTRIÇÃO

Nº de inscrição	Nome do candidato
0201	MARCELA SOUZA CUNHA

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **deferido parcialmente**. Depois de realizada a reavaliação dos títulos apresentados pela candidata, verificou que não havia sido computada a pontuação referente ao certificado de apresentação de trabalho em evento científico, sendo que o mesmo atende ao solicitado no Edital de Abertura, portanto será atribuída a pontuação de 1,0 pontos neste item. Quanto à declaração apresentada para comprovação da Iniciação Científica, esta não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança**.”

Portanto, **alterado** a pontuação da candidata de 8,0 para 9,0 pontos.

PROGRAMA: NUTRIÇÃO

Nº de inscrição	Nome do candidato
0518	NATHALIE FONSECA GLORIA

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança**.”. Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado duas declarações de monitoria sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece **inalterado** o resultado divulgado.

PROGRAMA: PSICOLOGIA

Nº de inscrição	Nome do candidato
0650	JAQUELINE DE ALMEIDA CABRAL

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança**.” Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado uma declaração de estágio não obrigatório e outra de iniciação científica sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece **inalterado** o resultado divulgado.

PROGRAMA: PSICOLOGIA

Nº de inscrição	Nome do candidato
0052	JOANA CÉS DE SOUZA DANTAS

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por**

semelhança.". Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado uma declaração de estágio não obrigatório sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: PSICOLOGIA	
Nº de inscrição	Nome do candidato
0475	LÍVIA MARIA MAIA MENDONÇA

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 "*Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança**."* Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado três declarações sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: PSICOLOGIA	
Nº de inscrição	Nome do candidato
0279	MARIA GABRIELA RIBEIRO PORTELLA

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 "*Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança**."* Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado duas declarações de estágio não obrigatório sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: PSICOLOGIA	
Nº de inscrição	Nome do candidato
0212	PAULA LORENA MOURA DE ANDRADE GOMES

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 "*Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança**."* Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado quatro declarações sem reconhecimento de firma por semelhança sendo uma de estágio, uma de iniciação científica e duas de monitoria.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: PSICOLOGIA	
Nº de inscrição	Nome do candidato
0420	SUSANA MEDEIROS RAMOS

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 "*Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por***

semelhança. Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado uma declaração de estágio não obrigatório sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: PSICOLOGIA

Nº de inscrição	Nome do candidato
0280	THASSIA PEIXOTO RIBEIRO

Pedido do Recurso: Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança.**” Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado uma declaração de estágio não obrigatório e uma de iniciação científica sem reconhecimento de firma por semelhança.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

PROGRAMA: SERVIÇO SOCIAL

Nº de inscrição	Nome do candidato
0654	CYNTHIA MAYARA SANTANA DO NASCIMENTO

Pedido do Recurso: Solicita informação sobre o porquê não conseguiu informar a Pós-graduação no formulário digital.

Resultado da Análise: É parte constante do edital as orientações, normas e procedimentos nos quais o processo seletivo será realizado, portanto o item 10.1 deixa claro que a terceira etapa que constará da avaliação de títulos e análise de currículo, será realizada em conformidade com o constante no Anexo B do edital. Como no anexo B não previa a apresentação de cursos de pós-graduação, os mesmos não poderiam ser informados.

PROGRAMA: SERVIÇO SOCIAL

Nº de inscrição	Nome do candidato
0003	GABRIELI BRANCO MARTINS

Pedido do Recurso: Critério de desempate não foi respeitado para a classificação no resultado preliminar 3ª etapa

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **deferido**. Após análise dos argumentos trazidos pela recorrente foi constatado que a candidata apresentava razão em suas colocações no que refere-se aos critérios de desempate, como pode ser observado no trecho retirado do Edital de abertura:

“12.2. Se houver empate no resultado da nota final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:

- 1º - ter obtido maior número de pontos na avaliação de títulos e currículo;*
- 2º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de conhecimentos específicos da prova objetiva;*
- 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de SUS da prova objetiva;*
- 4º - ter idade superior, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.”*

Portanto, fica alterado a classificação no resultado divulgado.

PROGRAMA: SERVIÇO SOCIAL

Nº de inscrição	Nome do candidato
0039	SAMIRA HANNA GEMINIANO

Pedido do Recurso: Revisão do Título de Iniciação Científica

Resultado da Análise: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificado no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 10.7.4 “Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança**.”

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2015.

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Antônio José Gonçalves de Siqueira